



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 088, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para atender as necessidades deste Legislativo Municipal, obedecendo a seguinte classificação:

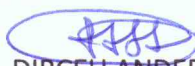
01.000 – PODER LEGISLATIVO
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
0103110002.001 – Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURIDICA.....R\$ 6.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do Art. 43, § 1º, Item III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a redução da seguinte dotação

01.000 – PODER LEGISLATIVO
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
0103110002.001 – Atividades Legislativas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FISICA.....R\$ 6.500,00

3º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2015.


DIRCEU ANDERLE
PRESIDENTE

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO Nº 088
DE 14/12/15 FL. 003/11
Am
VISTO